



## **ATA DA REUNIÃO Nº 005/2023 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO e REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Em conformidade com o Art. 10, parágrafo único da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o art. 10 da Resolução de Diretoria RD nº 013/2018 (Regimento do Comitê), de 05 de junho de 2018 e suas atualizações, realizou-se às **15:00 (quinze horas) do dia 01 de junho de 2023**, no Centro Administrativo da Compesa a 5ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia do ano de 2023. Este Comitê foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGEO realizada em 17 de abril de 2023, com a seguinte composição: Djalma Souto Maior Paes Júnior, matrícula nº 4878, como coordenador e os seguintes membros: Luciana Nogueira Rebouças Campelo, matrícula nº 7319 e Ozéas Trajano da Silva, matrícula nº 7426.

Esta reunião ocorreu sob a coordenação de Djalma Souto Maior Paes Júnior, estando também presente os membros: Luciana Rebouças Campelo e Ozéas Trajano da Silva. Inicialmente, o coordenador deste Comitê de Elegibilidade deu conhecimento que recebeu a CI nº 37/2023 da Secretaria de Governança - SGV, documento SEI (35547914 ) contendo a indicação do Acionista Majoritário dos Srs: JOSÉ ALMIR CIRILO, ULISSES VALERIANO FRANCISCO DE SOUSA, JOSÉ PEREIRA SOUZA, JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS, ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, HUMBERTO CORREIA LIMA JÚNIOR, MARCELO CAUÁS ASFORA e JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE, juntamente com os demais documentos dos indicados para compor o Conselho de Administração da Compesa.

O comitê registra que, após efetuar a análise das documentações, constatou o seguinte:

1) que no caso do indicado Sr. Humberto Correia Lima Júnior, verificou-se a existência de uma ação penal, entretanto constatou-se que o referido processo encontra-se, ainda, em fase de instrução processual, não havendo, até o momento, condenação penal. Isso posto e conforme o disposto na Lei nº 13.303/2016 que menciona que não podem compor o quadro de Conselheiro das estatais aqueles que se enquadram nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que “os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: (...)”. Assim sendo, o comitê delibera que a situação processual relatada não impede a nomeação do indicado;

2) que no caso dos indicados José Almir Cirilo, Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva, José Pereira Souza, José de Anchieta dos Santos, Marcelo Cauás Asfora, João Victor

Falcão de Andrade, Rubens Rodrigues da Siva Júnior, apesar de estarem enquadrados nas vedações do parágrafo 2º do art. 17, da lei 13.303/2016, em face a liminar proferida na ação direta de inconstitucionalidade nº 7.331/2023 do Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, que declara a inconstitucionalidade da expressão “Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública” do parágrafo 2º do art. 17, da lei 13.303/2016, esse Comitê delibera que os indicados encontram-se aptos a ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da COMPESA, até o presente momento.

O comitê registra que, até a presente data, todos os nove indicados: JOSÉ ALMIR CIRILO, ULISSES VALERIANO FRANCISCO DE SOUSA, JOSÉ PEREIRA SOUZA, JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS, ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, HUMBERTO CORREIA LIMA JÚNIOR, MARCELO CAUÁS ASFORA e JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE estão aptos a ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da COMPESA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Djalma Souto Maior Paes Júnior, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, coordenador e os demais membros presentes.

### **Djalma Souto Maior Paes Júnior**

Matricula 4878

Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

### **Luciana Nogueira Rebouças Campelo**

Matrícula 7319

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

### **Ozéas Trajano da Silva**

Matrícula 7426

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nogueira Rebouças Campelo**, em 01/06/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozeas Trajano Da Silva**, em 01/06/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Souto Maior Paes Junior**, em 01/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37107797** e o código CRC **EDB83366**.

---

## **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: